



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政長官辦公室  
Gabinete do Chefe do Executivo

## NOTA JUSTIFICATIVA

### **Benefício fiscal à contratação de pessoas portadoras de deficiência**

*(Proposta de lei)*

A fim de promover o lema de governação do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) no sentido de “ter por base a população” e de implementar as Linhas de Acção Governativa para o ano financeiro de 2016, na área da economia e finanças, quanto à política de “protecção do direito ao emprego”, foram formuladas, através da presente proposta de lei, medidas de benefício fiscal específicas, de modo a incentivar os empregadores a contratarem, de forma activa, pessoas portadoras de deficiência que demonstrem capacidade para o trabalho e condições para o seu desempenho, aproveitando, desta forma, para aumentar as oportunidades de emprego das mesmas, permitindo-lhes a inclusão social como qualquer outra pessoa, o que se torna ainda mais fundamental do que o apoio material. Portanto, o Governo da RAEM, para além de prestar o apoio social e económico às pessoas portadoras de deficiência, necessita de elaborar certas medidas a fim de ajudá-las na sua integração proactiva na sociedade: por um lado, tal vai contribuir para a sociedade e, por outro, permite aliviar o problema da insuficiência de trabalhadores na sociedade.

1.ª versão enviada à AL